

**LEI Nº 4.112, DE 12 DE ABRIL DE 2012**

“Altera a Lei Municipal nº 3.972, de 21 de junho de 2011, que autoriza o Executivo a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pelo Município.”

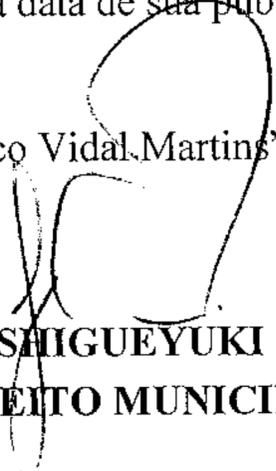
**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica excluído o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.972, de 21 de junho de 2011, que autoriza o Executivo a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel doado pelo Município.

Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 3.972, de 21/06/2012, permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de abril de 2012.



**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

